



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/77

DATA: 16.05.77

SÚMULA: considera os servidores responsáveis pela imagem da Prefeitura perante a opinião pública, define o comportamento das Chefias no atendimento de solicitações e prevê a aplicação de penalidades

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

r e s o l v e :

I - Todo o empregado ou funcionário público será responsabilizado pela má imagem que perante o público causar da organização municipal.

II - O servidor que receber solicitação de favores ou serviços que não estejam enquadrados no âmbito de suas atribuições, deverá encaminhar o interessado à Chefia apropriada ao recebimento, estudo e solução do problema.

III - O funcionário que receber ordem para executar determinada tarefa, é obrigado a comunicar ao seu Chefe o resultado do seu desempenho.

IV - A Chefia intermediária que receber ordem de seu superior hierárquico, é obrigada, sob pena de sanção administrativa ou trabalhista, a cientificar ao seu superior, imediatamente, o cumprimento da missão que lhe fora confiada.

V - Caso seja impossível o cumprimento da missão, o encarregado subalterno é obrigado a solicitar ao seu Chefe imediato a dispensa da ordem recebida, alegando os motivos que o impossibilitam de atendê-la.

IV - A Chefia, julgando razoável o motivo, promoverá a dispensa solicitada, e deverá, também incontinenti, comunicar o fato à pessoa ou ao órgão interessado.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

.....

V - Na ausência do Prefeito, o Secretário da Prefeitura está credenciado a representar a Chefia do Executivo, com poderes para ordenar execução de serviços e receber as comunicados de desempenho das tarefas ordenadas, orientando e disciplinando a maneira de agir nos casos por ventura não previstos nesta Portaria.

VI - Os meios de transporte e de comunicação do serviço público municipal darão prioridade à execução das ordens específicas aqui tratadas, deixando em segundo plano o atendimento dos trabalhos de rotina.

VII - As penas disciplinares serão aplicadas pelo órgão de pessoal, ficando na dependência de autorização superior os casos previstos em lei.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
16 de maio de 1977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.